



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 4.217/GM/MS de 28 de dezembro de 2010, que aprova as normas de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e revoga a Portaria GM/MS Nº. 2.982/GM/MS de 26 de novembro de 2009;
2. Portaria GM/MS Nº. 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. Portaria Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer que o Incentivo da Assistência Farmacêutica para financiamento dos medicamentos do Componente Básico, de responsabilidade de cada uma das três esferas de governo, será composto dos seguintes valores por habitante/ano, para o ano de 2013, com base na população IBGE 2011 e para os municípios que tiveram redução na população permanecerá a população do IBGE – 2009

- a) Governo Federal: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos);
- b) Governo Estadual: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);
- c) Governo Municipal: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);

§ 1º. Dos valores per capita de contrapartida dos governos estadual e municipais serão deduzidos R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) per capita, destinados a adequação de espaço físico das farmácias do SUS, aquisição de equipamentos e mobiliários para as atividades da assistência farmacêutica e educação continuada voltada para a qualificação dos recursos humanos e também o que ficou aprovado na Resolução de CIB Nº 69/2011.

§ 2º. Do valor per capita de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) da contrapartida estadual, serão destinados à aquisição de medicamentos e aquisição de fitas e lancetas para monitoramento da glicemia, que serão incluídas no elenco de medicamentos. O valor equivalente a R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), por habitante/ano, serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

§ 3º Do valor per capita de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) da contrapartida municipal, R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) habitante/ano, serão destinados à aquisição de medicamentos da compra centralizada. Agulhas e seringas para monitoramento da glicemia, serão incluídas no elenco de medicamentos, e a aquisição será feita pelos municípios utilizando o valor per capita de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) . O valor correspondente a R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), por habitante/ano, permanecerão no Fundo Municipal de Saúde para financiamento das atividades constantes do parágrafo primeiro.

Art. 2º. Definir que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará assumirá a Gestão da Assistência Farmacêutica Básica dos 182 (cento e oitenta e dois) municípios que aderiram ao processo da Compra Centralizada e Distribuição pelo Estado, dos Medicamentos e Insumos Complementares para o exercício de 2013.

§ 1º. Para o cumprimento da prerrogativa de que trata o artigo 2º, os recursos da contrapartida da União, do Estado e dos Municípios, serão depositados no Fundo Estadual de Saúde.

§ 2º. Os gestores dos municípios que aderiram à Compra Centralizada do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica Básica - CBAF, deverão autorizar ao Fundo Nacional de Saúde, a transferência dos recursos federais da Assistência Farmacêutica Básica do seu município, para o Fundo Estadual de Saúde.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (Continuação)

§ 3º. O repasse da contrapartida municipal será feito, nas datas definidas no Termo de Acordo, por transferência mensal do Banco do Brasil, para a Conta Corrente da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará denominada “Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica”, mediante autorização concedida ao Banco do Brasil para a realização do débito automático na conta dos Fundos Municipais de Saúde.

Art.4º. Estabelecer que os municípios de **Fortaleza e Sobral** que não aderiram à Compra Centralizada dos medicamentos e insumos do componente básico, terão o valor da contrapartida estadual do incentivo à ASFAB disponibilizado em medicamentos do elenco pactuado, e os recursos financeiros federais depositados nas contas dos Fundos Municipais de Saúde correspondentes.

Parágrafo Único - Os municípios de que trata o caput deste Artigo, deverão incluir no elenco de medicamentos seringa e agulha para prestação de contas com o recurso de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos) per capita e prestar contas da aquisição de medicamentos com os recursos federais e municipais através das Notas Fiscais correspondentes para receberem a contrapartida do Estado em medicamentos. Os medicamentos da contrapartida Estadual serão repassados no valor equivalente ao percentual do total dos recursos federais e municipais prestados conta ao Estado.

Art.5º. Os municípios que não formalizaram a intenção de aderir à Compra Centralizada ou de desistir dessa forma de gestão de medicamentos, permanecerão na modalidade de aquisição pactuada para a Programação de 2013.

Art. 6º. Aprovar o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica do Ceará, baseado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME/2012 constante no Anexo I e II desta Resolução, com validade para o exercício de 2013;

Art.7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
1	Aciclovir 200 mg comprimido
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido
3	Ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido
4	Ácido fólico 5 mg comprimido
5	Ácido valpróico 50 mg/ml solução oral
6	Ácido valpróico 500 mg comprimido
7	Agulhas para aplicação de insulina
8	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral
9	Albendazol 400 mg comprimido
10	Álcool etílico 70% (p/p) solução
11	Alendronato 70 mg comprimido
12	Alopurinol 300 mg comprimido
13	Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido
14	Amitriptilina cloridrato 25 mg comprimido
15	Amoxicilina 50 mg/ml pó p/ suspensão oral
16	Amoxicilina + clavulonato de potássio 50 mg + 12,5 mg/ml suspensão oral
17	Amoxicilina + clavulonato de potássio 500 mg + 125 mg comprimido
18	Amoxicilina 500 mg cápsula
19	Anlodipino besilato 10 mg comprimido
20	Anlodipino besilato 5 mg comprimido
21	Atenolol 50 mg comprimido
22	Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral
23	Azitromicina 500 mg comprimido
24	Beclometasona dipropionato 250 mcg spray oral
25	Beclometasona dipropionato 50 mcg spray nasal
26	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente
27	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ suspensão injetável + diluente
28	Benzilpenicilina procaína + potássica 300.000 UI + 100.000 UI suspensão injetável + diluente
29	Biperideno cloridrato 2 mg comprimido
30	Biperideno cloridrato 4 mg comprimido de liberação controlada
31	Budesonida 50mcg aerossol nasal
32	Captopril 25 mg comprimido
33	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral
34	Carbamazepina 200 mg comprimido
35	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++) comprimido
36	Carbonato de cálcio 600 mg + colicalciferol 400 UI comprimido
37	Carbonato de lítio 300 mg comprimido
38	Carvedilol 25 mg comprimido
39	Carvedilol 6,25 mg comprimido
40	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral
41	Cefalexina 500 mg cápsula
42	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável
43	Ceftriaxona 250mg pó para solução injetável



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
44	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg comprimido
45	Claritromicina 500mg comprimido
46	Clomipramina cloridrato 25 mg comprimido
47	Cloreto de sódio 0,9% solução injetável (frasco com 500 mL)
48	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal
49	Clorpromazina cloridrato 100 mg comprimido
50	Clorpromazina cloridrato 25 mg comprimido
51	Clorpromazina cloridrato 40 mg/ml solução oral
52	Clorpromazina cloridrato 5 mg/ml solução injetável
53	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir
54	Dexametasona 0,1% creme
55	Dexametasona 4 mg comprimido
56	Diazepam 5 mg comprimido
57	Diazepam 5 mg/ml solução injetável
58	Digoxina 0,05 mg/ml elixir
59	Digoxina 0,25 mg comprimido
60	Dipirona 500 mg/ml solução gotas
61	Dipirona 500 mg/ml solução injetável
62	Dipirona sódica 500 mg comprimido
63	Doxazosina mesilato 2 mg comprimido
64	Enalapril maleato 20 mg comprimido
65	Enalapril maleato 5 mg comprimido
66	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml
67	Eritromicina 50 mg/ml suspensão
68	Eritromicina 500 mg comprimido
69	Espiramicina 500 mg comprimido
70	Espironolactona 100 mg comprimido
71	Espironolactona 25 mg comprimido
72	Estriol 1 mg/g creme vaginal
73	Fenitoína 100 mg comprimido
74	Fenobarbital 100 mg comprimido
75	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral
76	Finasterida 5mg comprimido
77	Fluconazol 150 mg comprimido
78	Fluoxetina 20 mg cápsula
79	Furosemida 40 mg comprimido
80	Glibenclamida 5 mg comprimido
81	Glicazida 30 mg MR comprimido
82	Glicazida 60mg comprimido de liberação prolongada
83	Gliconato de clorexidina 0,0012 solução bucal
84	Gliconato de clorexidina 2% a 4% solução degermante
85	Glicose 50mg/ml – 5%
86	Haloperidol 1 mg comprimido



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
87	Haloperidol 2 mg/ml solução oral
88	Haloperidol 5 mg comprimido
89	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável
90	Haloperidol decanoato 50 mg/ml solução injetável
91	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido
92	Ibuprofeno 200 mg comprimido
93	Ibuprofeno 300 mg comprimido
94	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral
95	Ibuprofeno 600 mg comprimido
96	Ipratrópio brometo 0,25 mg/ml solução inalante
97	Isossorbida mononitrato 40 mg oral comprimido
98	Itraconazol 100 mg comprimido
99	Ivermectina 6mg comprimido
100	Lancetas para monitoramento de glicemia capilar
101	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg cápsula
102	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido
103	Levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido ou cápsula
104	Levodopa 200 mg + carbidopa 50 mg comprimido
105	Levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido
106	Levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg comprimido
107	Levotiroxina 100 mcg comprimido
108	Levotiroxina 25 mcg comprimido
109	Lidocaína cloridrato 2% gel
110	Loratadina 1 mg/ml solução oral
111	Loratadina 10 mg comprimido
112	Losartana 50 mg comprimido
113	Medroxiprogesterona 10 mg comprimido
114	Medroxiprogesterona 150 mg/ml suspensão injetável
115	Metformina 500 mg comprimido
116	Metildopa 250 mg comprimido
117	Metoclopramida 10 mg comprimido
118	Metoclopramida 4 mg/ml solução oral
119	Metoclopramida cloridrato 5 mg/ml solução injetável
120	Metronidazol 10% creme vaginal
121	Metronidazol 250 mg comprimido
122	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral
123	Metronidazol 400 mg comprimido
124	Miconazol nitrato 2% creme dermatológico
125	Miconazol nitrato 2% creme vaginal
126	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral
127	Nitrofurantoína 100 mg cápsula
128	Noretisterona 0,35 mg comprimido
129	Nortriptilina cloridrato 25 mg cápsula



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 151/2013 – CIB/CE (continuação)

ANEXO

ITEM	MEDICAMENTOS ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB - 2013
130	Odansetrona cloridrato 4mg comprimido ou comprimido dispersível
131	Óleo mineral
132	Omeprazol 20mg cápsula
133	Paracetamol 200 mg/ml suspensão oral
134	Paracetamol 500 mg comprimido
135	Pasta d'água
136	Permetrina 1% loção
137	Permetrina 5% loção
138	Pirimetamina 25 mg comprimido
139	Prednisolona 3 mg/ml solução oral
140	Prednisona 20 mg comprimido
141	Prednisona 5 mg comprimido
142	Prometazina 25mg comprimido
143	Prometazina cloridrato 25 mg/ml solução injetável
144	Propranolol cloridrato 40 mg comprimido
145	Propiltiouracila 100 mg comprimido
146	Ranitidina 150 mg comprimido
147	Ranitidina 150 mg/10 ml suspensão oral
148	Sais para reidratação oral – pó p/ solução oral
149	Salbutamol sulfato 6 mg/ml solução inalante
150	Salbutamol sulfato aerossol oral 100 mcg/dose
151	Seringas para aplicação de insulina
152	Sinvastatina 10 mg comprimido
153	Sinvastatina 20 mg comprimido
154	Sinvastatina 40 mg comprimido
155	Succinato de hidrocortisona 500 mg pó p/ solução injetável + diluente
156	Sulfadiazina 500 mg comprimido
157	Sulfadiazina de prata 1% pasta
158	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml suspensão oral
159	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido
160	Sulfato ferroso 25 mg/ml Fe(II) solução oral
161	Sulfato ferroso 40 mg Fe (II) comprimido
162	Tiamina cloridrato 300 mg comprimido
163	Timolol maleato 0,5% colírio
164	Tiras para monitorar glicemia
165	Varfarina sódica 5 mg comprimido